

## **EDITAL Nº 003/2024 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO UNA/PE**

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Pedro Alexandre Medeiros de Souza, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura de Processo de Seleção Pública para Credenciamento no Programa de Estágio Universitário Remunerado para preenchimento de vagas destinadas à Educação Especial e Educação Infantil com a finalidade de auxiliar crianças com necessidades educacionais especiais no âmbito do Município de São Bento do Una. O presente Edital encontra-se de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pelas normas, requisitos e condições da seguinte forma:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo para o programa de estágio será regido por este Edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante seleção isonômica dos candidatos, para o preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas para a Educação Especial a serem preenchidas por estudantes regularmente matriculados em cursos de licenciatura, discriminados neste Edital, reconhecidos pelo Ministério da Educação, desde que:

a) que não tenham excedido 02 (dois) anos no Programa de Estágio Universitário com a Prefeitura de São Bento do Una em anos anteriores; e

b) não tiver vínculo com outro programa de estágio.

1.2 A seleção constará de uma única etapa em caráter classificatório e eliminatória, que compreenderá Análise Curricular e Extracurricular dos candidatos.

1.3 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas delimitado no item 1.1 deste Edital, formarão cadastro de reserva, com 25% do número de vagas.

1.4 A efetivação do estágio curricular ocorrerá após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante e a Secretaria de Educação, por intermédio da Universidade Patativa do Assaré – UPA, nos termos do Contrato nº 085/2024.

1.5 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

1.6 A jornada de atividade a ser cumprida pelo estudante será de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

1.7 Será providenciada a contratação de seguro contra acidentes pessoais, mediante Apólice de Seguro, conforme estabelecido em lei.

1.8 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o selecionado e a Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE.

1.9 Os estagiários credenciados no Programa de Estágio Universitário da Prefeitura de São Bento do Una farão jus à percepção de bolsa mensal no valor de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais) e o auxílio transporte no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

1.10 As ausências não justificadas serão descontadas da bolsa estágio.

1.11 Os estagiários desempenharão suas atividades na Educação Especial para auxiliar crianças com necessidades educacionais especiais e na Educação Infantil no âmbito do Município de São Bento do Una.

1.12 A idade mínima para estagiar, segundo a Emenda Constitucional nº 20 de 1998, é aos 16 anos, salvo em casos de aprendizagem, quando pode ser iniciada aos 14 anos. A informação consta no "Art. 1º, XXXIII: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

1.13 O candidato aprovado e convocado só poderá participar do Programa de Estágio enquanto for estudante universitário, perdendo automaticamente sua bolsa ao término do último semestre do curso ou quando do trancamento da matrícula.

## 2. DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E LOCAIS DE ATUAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo contempla a oferta de 150 (cento e cinquenta) vagas de estágio, conforme item 1.1, além de cadastro de reserva.

2.2 Do total de vagas ofertadas, 10% serão destinadas a pessoas com deficiência, desde que as limitações do selecionado sejam compatíveis com a atividade a ser desempenhada.

2.3 Caso não existam candidatos suficientes para ocupar as vagas reservadas a pessoas com deficiência, elas serão preenchidas com candidatos da ampla concorrência.

2.4 Em atenção às comunidades quilombolas existentes no Município, bem como a necessidade da execução de ações afirmativas por parte da Administração Pública na luta para reduzir as desigualdades sociais (art. 3º, III da Constituição Federal de 1988), será respeitado o sistema de cotas, reservando 5% das vagas para membros das comunidades quilombolas.

2.5 Caso não haja no certame candidatos que se insiram no item 2.4, as vagas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos.

2.6 Fica estabelecida a tabela de vagas para estagiário da seguinte forma:

MODALIDADE	VAGAS	JORNADA
Educação Especial	122	30h
PCD	15	30h
Quilombola	8	30h
TOTAL DE VAGAS	150	30h

2.7 Para participar do processo seletivo, é requisito estar matriculado em curso de Licenciatura em Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Física, Geografia, História, Química ou Educação Especial a partir do 1º período e de Educação Física a partir do 2º período, devendo o candidato apresentar, no ato de convocação, comprovante de matrícula da Instituição de Ensino onde estiver vinculado, emitido nos últimos 30(trinta) dias, bem como Declaração de frequência.

CNPJ: 31.045.140/0001-00

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE  
55370-000

<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>



2.8 São igualmente requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal de 30 (trinta) horas, dividida em 06 (seis) horas diárias;
- c) não estar cursando o último semestre do curso;

2.9 A comprovação do requisito especificado no item 2.7 e na alínea "c" do item 2.8 ocorrerá mediante DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que deverá atestar o PERÍODO EM QUE O ESTUDANTE ESTÁ MATRICULADO.

2.10 A lotação do estagiário se dará a critério da Administração Municipal, de acordo com a necessidade de suprir a demanda da Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una.

2.11 Parte da carga horária dos estagiários poderá ser vivenciada em atividades externas às dependências vinculadas à Secretaria de Educação Municipal.

2.12 O estudante que não concordar com sua lotação ou horário será excluído do processo seletivo.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para participar da seleção, os candidatos deverão depositar GRATUITAMENTE seus currículos na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una no período compreendido entre os dias 04/03/2024 a 11/03/2024, das 08h00min às 12h00min, com protocolo de entrega que conterá todas as informações do candidato, o qual será o comprovante de inscrição desta Seleção.

3.2 Deve constar na inscrição:

- a) Currículo atualizado com foto;
- b) Declaração de vínculo com a instituição de ensino superior, com declaração de frequência e indicação do período em curso;
- c) Declaração(ões) de atuação em estágio ou atividade profissional (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado) na área da Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Geografia, História, Química, Educação Especial e Educação Física se houver; e
- d) Certificado(s) de participação em cursos de desenvolvimento complementar na sua respectiva área de formação nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, se houver.

3.3 O candidato no ato da inscrição deverá, ainda, anexar os seguintes documentos e informações:

- a) cópia da carteira de identidade e CPF, legíveis;
- b) cópia comprovante de residência;
- c) declaração expedida pela Instituição de Ensino;
- d) número de telefone para contato e e-mail atuais.

3.4 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico com CID especificando a deficiência, se física, auditiva, visual ou mental, caso necessário, a critério da Secretaria de Educação, à avaliação pela Junta Médica do Município que avaliará o competente laudo.

3.5 As pessoas que desejarem concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas nos moldes do item 2.4 deverão apresentar comprovante de residência no território Quilombola, além de comprovar tal condição mediante informações constantes no Cadastro Único do Programa Auxílio Brasil, sendo estes documentos grampeados ao Requerimento de Inscrição.

3.6 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

4.1 A classificação final observará os candidatos mais adiantados na Licenciatura.

4.2 Para os candidatos que estiverem cursando disciplinas/componentes curriculares em mais de um período, será considerado o período seguinte aquele no qual concluiu todas as disciplinas/componentes curriculares.

4.3 Havendo candidatos nos mesmos períodos da graduação, o desempate dar-se-á pelos seguintes critérios, sucessivamente:

4.3.1 O candidato de idade superior ao concorrente;

4.3.2 Maior tempo de atuação em estágio ou atividade profissional (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado) na área de pedagogia;

4.3.3 Maior quantidade de certificados de participação em cursos de desenvolvimento complementar na sua área de formação nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022.

#### **5. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

5.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o número de vagas existente neste Edital e com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo os aprovados chamados por ordem de classificação.

5.2 As eventuais substituições que forem necessárias durante o prazo de validade deste processo de seleção serão preenchidas mediante convocação dos demais candidatos classificados, conforme a ordem e as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

5.3 As convocações dos candidatos aprovados serão realizadas por correspondência eletrônica com confirmação de recebimento nos endereços indicados pelos candidatos no ato da inscrição ou por mensagem instantânea em aplicativos como *WhatsApp*.

5.4 O candidato convocado deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação em até 02 (dois) dias úteis subsequentes da data de recebimento da mensagem.

5.5 O candidato aprovado, quando convocado, poderá resguardar seu direito à nova convocação ao final da lista de classificação, devendo protocolar requerimento específico para este fim na Secretaria Municipal de Educação no prazo citado no item anterior, e, tendo transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo de seleção.



5.6 Se o candidato convocado recusar a vaga ou se não atender às disposições dos itens anteriores, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

5.7 Ao se inscrever no processo de seleção, o candidato assume integral responsabilidade pela correção dos dados (endereço e contatos) que fornecer e pela eventual atualização dessas informações para viabilizar a convocação.

## **6. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**

6.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

6.2 Ser estudante regularmente matriculado e cumprir requisitos especificados nos itens 2.7 e 2.8;

6.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio comprovada mediante junta médica do Município, para os candidatos de que trata os itens 2.2 e 3.4.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

7.1 Para formalização do Termo de Compromisso, o candidato aprovado deverá atualizar, se necessário, e a requerimento da Secretaria Municipal de Educação, os documentos indicados nos itens 3.2 e 3.3 e 01 (uma) foto 3x4 recente.

7.2 As cópias dos documentos constantes no item 7.1 deverão ser conferidas com os originais legíveis fornecidos pelo candidato, quando solicitado, sob pena de não celebrar o Termo.

7.3 Fornecimento do número da conta corrente ou conta eletrônica do Banco do Brasil de titularidade do candidato.

7.4 Número de telefone para contato e e-mail atuais.

7.5 Os candidatos com deficiência deverão, caso necessário, apresentar a avaliação pela Junta Médica do Município, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).

7.6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível com o da vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.

7.7 O candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o estágio será considerado desistente e automaticamente transferido para o final da lista de aprovados.

7.8 Será eliminado o candidato classificado que a instituição de ensino se recusar a assinar o termo de compromisso de estágio.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.

8.2 Na falta da Cédula de Identidade original, serão admitidos outros documentos do candidato que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social -



CTPS (desde seja o modelo antigo com foto), carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

8.3 Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, entre outros.

8.4 Em caso de conclusão do ensino superior, desistência do curso, interrupção do contrato durante o período de sua vigência ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente cancelada, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados.

8.5 O certificado de conclusão de estágio é válido como prática para todos os efeitos.

8.6 Por ocasião do desligamento do estagiário será emitido termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período de vínculo e das avaliações realizadas.

8.7 O horário de desempenho das funções será estabelecido pelo responsável a quem o estagiário estiver vinculado.

8.8 O candidato que não tiver disponibilidade de tempo para o horário laboral da vaga proposta, terá respeitada sua classificação para futura convocação, sendo a vaga disponibilizada ao candidato aprovado em colocação imediatamente posterior.

8.9 Compete às instituições de ensino indicar responsável pela assinatura do termo de compromisso de estágio, professor orientador, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

8.10 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2024.

  
**Pedro Alexandre Medeiros de Souza**  
Prefeito

<b>ANEXO I - Edital nº 003/2024 CRONOGRAMA</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de abertura	29/02/2024
Período de inscrição	04/03/2024 a 11/03/2024 das 8h às 12h
Publicação do resultado	12/03/2024
Publicação do Resultado Final - Classificados	14/03/2024
Previsão do Ato de homologação do Processo de Seleção	14/03/2024

## ANEXO II – Edital nº 003/2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO DE PEDAGOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO UNA - EDITAL Nº 003/2024 – ANO LETIVO 2024

Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada para Estágio Universitário da Secretaria de Educação de São Bento do Una – PE

Opção apenas para quem desejar concorrer as vagas especificadas nos itens 2.2 e 2.3.

( ) Pessoa com deficiência ( ) Membro de comunidade quilombola

Especificar a deficiência: \_\_\_\_\_

**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:** Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )

#### IDENTIFICAÇÃO

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASC.:** / / **SEXO:** **TEL.:** ( )

**RG:** **ÓRGÃO EMISSOR:** **CPF:**

**FILIAÇÃO**  
PATERNA:  
MATERNA:

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** **CIDADE:** **UF:** **ESTADO CIVIL:**

#### Dados do Curso

**Instituição de Ensino:** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_

**Período:** \_\_\_\_\_

**Previsão de Término:** \_\_\_\_\_

#### Dados da convocação

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**WhatsApp** \_\_\_\_\_

#### DADOS PROFISSIONAIS

**Já prestou estágio na Prefeitura Municipal de São Bento do Una:** Sim ( ) Não ( )

Se SIM,

Quanto tempo: \_\_\_\_\_

Declaro concordar com as condições da seleção estabelecida no Edital 003/2024. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades previstas.

SÃO BENTO DO UNA – PE, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

#### Preenchimento Exclusivo da Secretaria de Educação para candidatos aprovados

Supervisor de Estágio:	_____
Local do Estágio:	_____
Horário do Estágio:	_____
Período de Estágio:	_____

#### PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

#### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO DE PEDAGOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO UNA - EDITAL Nº 003/2024 – ANO LETIVO 2024

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Assinatura do Recebedor: \_\_\_\_\_

CNPJ: 31.045.140/0001-00

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE

55370-000

<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>